



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br  
8º andar

**TERMO ADITIVO Nº 02.075.11.23**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02.075.10.18, DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL PRÓPRIO DA UNIÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

A União, por intermédio **DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ao final identificado, ou pelo Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, ao final identificado, designado pelo Ato nº 7779, de 02 de março de 2020, pelo Ato nº 7813, de 05 de março de 2020, e pelo Ato nº 10361, de 13 de janeiro de 2022, ou pelo Ato nº 10665, de 21 de março de 2022, todos da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, doravante denominada **CEDENTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública de Direito Privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede e foro em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO GOMES MOURA**, Procurador, portador do RG nº 91002008096 – SSP/CE e do CPF nº 457.714.643-68, doravante designada **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, acertada a celebração do presente Termo Aditivo ao **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02.075.10.18**, em decorrência do Processo Administrativo nº 0024426-80.2018.4.03.8001, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei nº 9.636/1998, do Decreto-lei nº 9.760/1946 e do Decreto nº 3.725/2001, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 02.075.10.18, de Cessão de Uso, a título oneroso, de área útil total medindo 142,63 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois metros e sessenta e três centímetros quadrados), destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento de Bancário - PAB, em imóvel de propriedade da empresa **JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGÓCIOS LTDA.**, disponibilizado às instalações do Juizado Especial Federal e Varas Federais, situado à Avenida Antônio Carlos Cômitre, nº 295, Parque Campolim – Sorocaba, conforme Contrato de Locação nº 07.070.10.14 e Termo Aditivo nº 07.070.12.19, tem por objeto a alteração abaixo discriminada, conforme solicitação

contida na Informação nº 9765509/2023 – SUPI, com autorização do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro (doc. nº 9767347), no Processo SEI nº 0024426-80.2018.4.03.8001:

- a **exclusão da cobrança, à CESSIONÁRIA, dos valores mensais fixados a título de contrapartida pela cessão de uso acima mencionada**, mantendo-se apenas o rateio do valor proporcional das despesas previstas no referido termo de Cessão.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes do Termo de Cessão de Uso, cujos teores não sejam conflitantes com este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo Aditivo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, se inviabilizada a conciliação ou a mediação.

Assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Sasaki, Assessor de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro**, em 27/05/2023, às 00:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GOMES MOURA, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/06/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/06/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9806782** e o  
código CRC **EEA6CF55**.

---